

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 527, de 12 de agosto de 2020, do Diretor Presidente da AGEPEN/MS, publicada na página 104 do Diário Oficial nº 10.251 de 13 de agosto de 2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.161/2018, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 772, de 11 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0402/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 16/11/2020 a 30/11/2020, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de férias regulamentares do servidor JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA, matrícula nº 9656022, presidente das comissões; ressaltando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE
PAD 31/629.049/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 569, de 27 de agosto de 2020	DOE nº 10.264, de 28/08/2020, pág. 142
PAD 31/629.050/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 570, de 27 de agosto de 2020	DOE nº 10.264, de 28/08/2020, pág. 142

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630073/2018 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar fato ocorrido em Unidade Penal

DECISÃO: Diante o exposto, e das provas contidas nos Autos, acompanhando o entendimento da Comissão Sindicante, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/630.073/2018**, com fulcro no art. 243, parágrafo único, da Lei 1102/90.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1331, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a RAFAEL QUEIROZ DA COSTA, dependente, na condição de Companheiro,

em virtude do falecimento da servidora, Célia Fátima Ramos, matrícula n. 32037022, aposentada pelo cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, nível IV, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de julho de 2020, o benefício será concedido pelo prazo de 15 (quinze) anos (Processo n. 55/502686/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1332, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Restabelecimento de pensão por morte, sub judice, à JULIA PRAXEDES PEREIRA, na condição de filha, maior estudante, beneficiária da servidor falecido, José Joglemir Pereira, matrícula n. 11669022, aposentado pelo cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0807487-74.2020.8.12.0002, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, o benefício cessará, quando a requerente completar 24 (vinte e quatro) anos de idade (Processo n. 55/502827/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1333, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIANA ZATARIM, matrícula n. 43631021, ocupante do cargo de Pesquisador, classe H, nível VIII, código 70257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º. Inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e o art. 76, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo n. 71/602216/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1334, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES, matrícula n. 3831021, símbolo 231/2SG/5, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/301444/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 65256021, símbolo 231/1SG/1/7, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302087/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM SYLVIO NEY PAULO, matrícula n. 47804021, símbolo 231/1SG/6, código 40037, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/501097/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte a DAVI DE LUCENA BRAGA, dependente, na condição de Filho, em virtude do falecimento do servidor, Agnaldo Soares Braga, matrícula n. 107902022, símbolo 231/CB/6, código 40019, no cargo de Cabo-PM, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "d", art. 9º, §1º, e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I e §5º, incisos II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 28 de agosto de 2020, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos (Processo n. 55/502836/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ISMAEL DE SOUZA, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento da servidora, Estelita Maria Calazans de Souza, matrícula n. 34282021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe C, código 50075, da Fundação

de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 7 de setembro de 2020 (Processo n. 55/502957/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
39044022	Marlene de Marco Pessoa do Egito	Marlene de Marco Pessoa	55/502845/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.426/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/101228/2020
Servidor:	José Luiz Cavalheiro dos Santos, em benefício de sua cônjuge Clemilda Peixoto dos Santos
Assunto:	Pagamento de Licença Prêmio por Assiduidade
Decisão:	INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/PJUR/AGESUL/N.º 257/2020 e Decisão/PJUR/ AGESUL/ N.º 244/2020.

Campo Grande, 09 de novembro de 2020.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER N. 50, de 9 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.618, de 20 de março de 2018, página 55, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE novembro DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Leilão, em atendimento ao disposto no art. 25 e 26 do Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, visando à realização de levantamento para identificação de bens inservíveis, cuja retribuição está prevista no